



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.12/2016 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 7 de junho de 2016 -----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- **Ponto 1 - Proposta da Assembleia Municipal sobre o assunto: Concurso das merendas de Todos os Santos e merenda recriada - para deliberação;** -----

----- **Ponto 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº 298-2016 sobre o assunto: Análise da estimativa orçamental apresentada pela Junta de Freguesia - para deliberação;** -----

----- **Ponto 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº317-2016 sobre o assunto: Concurso de fotografia - para deliberação;** -----

----- **Ponto 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº457-2016**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: Cedência de apoio ao CCDR Fundada - Festival das Sopas & Petiscos - 2016 - para deliberação; -----

-----Ponto 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº471-2016 sobre o assunto: Cedência de apoio à Associação de Futebol de Castelo Branco - para deliberação;-

-----Ponto 6 - Procedimento de Concurso Público sobre a Remodelação /Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal - para conhecimento; -----

-----Ponto 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº554-2016 sobre o assunto: Listagem dos Pagamentos e recebimentos no mês de maio 2016 - para conhecimento;

-----Ponto 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o Projeto de regulamento de estímulos ao investimento no concelho de Vila de Rei - para deliberação; -----

-----Ponto 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº470-2016 sobre o assunto: Apoios para as associações participantes no Festival das Sopas & Petiscos - 2016 - para deliberação;-----

-----Ponto 10- Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº548-2016 sobre o assunto: Aquisição de um autocarro de 20 lugares- para deliberação; -----

-----Ponto 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº560-2016 sobre o assunto: Lista definitiva de beneficiários da bolsa de estudo- para deliberação;-----

-----Ponto 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº565-2016 sobre o assunto: Lista definitiva de beneficiários da bolsa de mérito- para deliberação; -----

-----Ponto 13- Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº591-2016 sobre o assunto: Abertura de novas contas bancárias- para deliberação; -----

-----Ponto 14- Despacho do Gabinete da Presidência sobre movimentação das contas bancárias - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ponto 15 - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução do Parque de Feiras - para deliberação; -----

-----Ponto 16- Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº585-2016 sobre o assunto: Legalização dos edifícios no Parque de Feiras- para deliberação; -----

-----Ponto 17 - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços para limpeza de estradões florestais no concelho de Vila de Rei - para deliberação; -----

-----Ponto 18 - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços para a elaboração dos projetos de intervenção nas ETAR`S do concelho - para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

-----Ponto 1 - Proposta da Assembleia Municipal sobre o assunto: Concurso das merendas de Todos os Santos e merenda recriada - para deliberação; -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a proposta da Assembleia Municipal sobre o Concurso das Merendas de Todos os Santos e Merenda recriada.-----

-----Ponto 2 -Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº 298-2016 sobre o assunto: Análise da estimativa orçamental apresentada pela Junta de Freguesia - para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a informação supra mencionada, sobre o pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de Fundada para reconstrução de cobertura de Lagar de Azeite. -----

-----Após análise, a Câmara aprovou por unanimidade o apoio monetário no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para reconstrução de cobertura de Lagar de Azeite. -----

-----Solicitou intervenção o Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo para ressaltar que numa próxima reunião estes tipos de apoio venham com mais informação, nomeadamente que tipo de projeto vão querer desenvolver. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ponto 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº317-2016

sobre o assunto: Concurso de fotografia - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Concurso de Fotografia-----

-----Tendo-se verificado que todos os concursos realizados no âmbito da fotografia até à data obtiveram uma elevada participação, não só de Vilarregenses, como de cidadãos anónimos, de outras localidades do país, que ao participarem partem à descoberta das potencialidades do nosso concelho; pretende-se também com o Concurso de Fotografia a promoção e divulgação do concelho, na difusão das suas potencialidades turísticas, culturais e etnográficas, apresentando-se em anexo as respetivas normas.- -----

-----Assim, à semelhança de anos anteriores propõe-se a realização, pelo 10.º ano consecutivo do Concurso de Fotografia, este ano subordinado ao tema “Diálogos Intergeracionais”.-----

-----À consideração superior,” -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o 10 .º Concurso de Fotografia subordinado ao tema “Diálogos Intergeracionais”, as respetivas normas. -----

-----Ponto 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº457-2016

sobre o assunto: Cedência de apoio ao CCDR Fundada - Festival das Sopas & Petiscos - 2016 - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação supra mencionada, sobre o pedido de apoio apresentado pelo CCDR Fundada, referente ao Festival das Sopas & Petiscos. Após análise, a Câmara aprovou por unanimidade o apoio monetário no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) para fazer face a despesas inerentes ao evento. -----

-----Ponto 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº471-2016



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: Cedência de apoio à Associação de Futebol de Castelo Branco - para deliberação;-

-----Foi presente à Câmara a informação supra mencionada, sobre o pedido de apoio apresentado pela Associação de Futebol de Castelo Branco. Após análise, a Câmara aprovou por unanimidade o apoio monetário no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para fazer face a despesas inerentes ao evento desportivo “Final da Taça Distrital de Futebol Infantis B Masculinos”. -----

-----Ponto 6 - Procedimento de Concurso Público sobre a Remodelação /Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal - para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento relativamente ao assunto mencionado em epígrafe. -----

-----Ponto 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº554-2016 sobre o assunto: Listagem dos Pagamentos e recebimentos no mês de maio 2016 - para conhecimento;-

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos pagamentos e recebimentos referente aos meses de maio 2016. -----

-----Ponto 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o Projeto de regulamento de estímulos ao investimento no concelho de Vila de Rei - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

-----PROJETO DE REGULAMENTO DE ESTÍMULOS AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA DE REI

-----Na atual conjuntura urge estimular o empreendedorismo, criando condições propícias ao investimento, pelo que o papel de um decisor político responsável é, em tempos difíceis, fazer as escolhas necessárias de forma a definir prioridades tendo como fim último garantir a qualidade de vida das populações e eficiência da aplicação dos dinheiros públicos. -----

Também a necessidade de estimular o investimento empresarial implica a criação de condições favoráveis e atrativas para as empresas que pretendam desenvolver a sua atividade no Concelho de Vila



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

de Rei, designadamente através da concessão de apoios e outros incentivos. Apoios à criação de novas empresas ou à criação de postos de trabalho, entre outras, são medidas essenciais ao crescimento económico e consequente desenvolvimento municipal. É importante o apoio público, tendo em vista criar condições para que os empresários e as empresas possam ser um dos vetores de retoma económica, nomeadamente no Município de Vila de Rei, não descurando a aposta no estímulo ao investimento no sector primário.-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, de acordo com o disposto no artigo 23º nº 2 alínea m) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para a execução das referidas atribuições são conferidas competências aos órgãos municipais, designadamente no que se refere à promoção e apoio ao desenvolvimento de ações relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, cfr. alínea ff) nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. É no âmbito do já referido diploma legal que é elaborado o presente regulamento, em conjugação com o disposto no nº 7 do artigo 112º e do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, que atribui competência à Câmara Municipal, para apresentar à Assembleia Municipal proposta nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, devendo este projeto ser submetido a discussão pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.” -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade o Projeto de Regulamento de Estímulos ao investimento no concelho de Vila de Rei. Mais deliberou submetê-lo a discussão pública.-----

-----O Presidente da Câmara demonstrou-se satisfeito com a posição tomada pelos Vereadores do Partido Socialista. -----

-----**Ponto 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº470-2016**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: Apoios para as associações participantes no Festival das Sopas & Petiscos - 2016

- para deliberação;-----

-----Após análise, a Câmara aprovou por unanimidade apoiar monetariamente todas as associações participantes no Festival das Sopas & Petiscos – 2016, para fazer face às despesas inerentes ao evento mencionado .-----

-----**Ponto 10- Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº548-2016 sobre o assunto: Aquisição de um autocarro de 20 lugares - para deliberação; -----**

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Informação n.º 548.-----

----- “Aquisição de um autocarro de 20 lugares.” -----

-----O Município de Vila de Rei recebeu no dia 18/05/2016 um e-mail da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei informando que tinha decidido proceder à venda do autocarro da instituição pelo valor de € 15.000,00. -----

-----O referido autocarro tem uma capacidade de 20 lugares (19 passageiros + motorista), é do ano de 2005 e 256.278 km percorridos àquela data. -----

-----Considerando que: -----

----- O autocarro de 51 lugares do Município já não reúne as condições legais para efetuar o transporte coletivo de crianças, nos termos da Lei nº 13/2006, de 17 de abril;-----

----- - No âmbito da atividade do Município, a existência deste autocarro possibilitaria uma maior eficiência na resposta às necessidades de transportes escolares e da comunidade;-----

----- - Um autocarro novo custaria mais de € 63.000,00. -----

-----Desta forma, julgo, salvo melhor opinião, que a pretensão de adquirir o referido autocarro pelo valor de 15.000,00 (quinze mil euros) é adequado, tendo em conta a idade e o estado de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

conservação da viatura, encontrando-se salvaguardados os interesses do Município.-----

-----À consideração superior,” -----

-----Após análise da informação, a Câmara aprovou por maioria contabilizando, 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Vereadores do Partido Socialista. O Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo apresentou uma declaração de voto a qual se passa a transcrever:-----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA DO PARTIDO SOCIALISTA.-----

-----Para o Partido Socialista de Vila de Rei, esta não é a solução que melhor serve os interesses das crianças e jovens vilarregenses. -----

-----Segundo o artigo nº 5 da Lei nº 13/2006 a licença para transporte colectivo de crianças é automaticamente suspensa quando a antiguidade do automóvel seja superior a dezasseis anos, contada desde a primeira matrícula após fabrico.-----

-----Faz sentido o município de Vila de Rei investir na aquisição de uma viatura com onze anos e 256.278km que apenas servirá o seu propósito para um período de cinco anos? Mais caricato ainda é que no final do ano transacto o PSD afirmou múltiplas vezes que o orçamento de 2016 era um orçamento de investimento na educação. Em meados deste ano o resultado é que as obras de requalificação da escola tardam em avançar e neste caso concreto dá-se preferência a uma solução que apenas serve as crianças e os jovens vilarregenses no curto prazo. -----

-----Para o Partido Socialista a opção que melhor serve os interesses do município e das crianças vilarregenses é a compra ou aluguer de um autocarro novo com uma capacidade para 32 lugares e não os 20 aqui propostos.” -----

-----Acedeu o **Presidente da Câmara** para esclarecer que o Município de Vila de Rei reúne todas as condições legais, acrescentou ainda que a viatura em causa está praticamente nova e que a maioria



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

dos quilómetros feitos foram feitos ao serviço da Câmara. Relativamente às obras de ampliação da escola,

solicitou aos vereadores do Partido Socialista que estes intercedam junto do Governo e também do Partido Socialista, de forma a desbloquear os sucessivos atrasos nesta matéria da sua responsabilidade.

-----**Ponto 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº560-2016 sobre o assunto: Lista definitiva de beneficiários da bolsa de estudo- para deliberação;**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a lista definitiva de beneficiários da bolsa de estudo do Município de Vila de Rei. -----

-----**Ponto 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº565-2016 sobre o assunto: Lista definitiva de beneficiários da bolsa de mérito- para deliberação;**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a lista definitiva de beneficiários da bolsa de mérito do Município de Vila de Rei. -----

-----**Ponto 13- Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº591-2016 sobre o assunto: Abertura de novas contas bancárias- para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Informação n.º 591-2016. -----

-----“Abertura de novas contas bancárias.”-----

-----Considerando que: -----

----- Nos termos do nº 2.9.2.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, “A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo (...); -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do artigo 30º da Norma de Controlo Interno do Município de Vila de Rei aprovada pela Assembleia Municipal de 18/12/2015, “A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal, sob proposta da Divisão Financeira, de Património e Ambiente”; --

----- Não existem custos envolvidos na abertura de contas bancárias em novos bancos. -----

----- Desta forma, propõe-se que seja autorizada pela Câmara Municipal a abertura de contas bancárias no Banco BPI, Banco Popular, Banco Santander Totta e Banco BIC. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Câmara deliberou por maioria contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a abertura de contas bancárias no Banco BPI, Banco Popular, Banco Santander Totta e Banco BIC. -----

----- Solicitou intervenção o **Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo** para apresentar uma Declaração de Voto Contra, a qual se passa a transcrever: -----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA DO PARTIDO SOCIALISTA. -----

----- Em primeiro lugar, o Partido Socialista de Vila de Rei não percebe a necessidade de abertura de novas contas bancárias. Ainda menos quando as novas contas bancárias não são em nenhum dos bancos com agências no concelho de Vila de Rei. -----

----- Nesse sentido não concordamos com a proposta aqui apresentada.” -----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para esclarecer que conforme se menciona na informação é para precaver problemas futuros de instabilidade que existe no nosso país. -----

----- **Ponto 14- Despacho do Gabinete da Presidência sobre movimentação das contas bancárias - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Despacho. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- “MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS.”-----

Atendendo a que a movimentação das contas bancárias em nome do Município de Vila de Rei se deve pautar não só pela legalidade e segurança, mas também pela exigência de soluções alternativas, que o próprio funcionamento dos serviços impõe, designadamente a substituição de funcionários em caso de falta ou impedimento, determino: -----

-----Para a movimentação de todas as contas bancárias em nome desta autarquia, são sempre necessárias duas assinaturas, do Presidente da Câmara Municipal e do Assistente Técnico (Tesoureiro Municipal Principal) Luís Manuel Viana Laranjeira. -----

-----O Presidente da Câmara será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente Paulo César Laranjeira Luís. -----

-----O Assistente Técnico Luís Manuel Viana Laranjeira será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Assistente Técnica Maria Teresa de Lurdes Isabel Conde e esta pela Assistente Técnica Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro.-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o proposto no despacho acima transcrito. -----

-----**Ponto 15 - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução do Parque de Feiras - para deliberação;** -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o Pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução do Parque de Feiras, no montante de 15.990,00 € (quinze mil novecentos e noventa mil euros). -----

-----**Ponto 16- Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº585-2016 sobre o assunto: Legalização dos edifícios no Parque de Feiras - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Informação n.º 585-2016. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- “Legalização dos edifícios no Parque de Feiras.”-----

----- Desde a data de 1991, por compra verbal a Aníbal Batista dos Santos e Silva casado em Comunhão Geral com Maria Zulmira Fernandes Lopes encontra-se sob o exercício de posse pública e pacífica, pelo Município de Vila de Rei, o prédio com o artigo nu.º 27359, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Vila de Rei, sito em Parque de Feiras. -----

-----Desde a mesma data, por compra verbal a José Maria da Silva, casado em regime de comunhão de adquiridos com Edite Mouzinho Mourato da Silva, encontra-se sob o exercício de posse pública e pacífica, pelo Município de Vila de Rei, o prédio com o artigo n.º 27360, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Vila de Rei, sito em Parque de Feiras.-----

-----O Artigo 27359, deu origem aos artigos, 5369 com localização no Parque de Feiras (Tasquinhas), 5370 com localização no Parque de Feiras (Posto de Turismo), 5372 com localização no Parque de Feiras (Salão Polivalente). -----

-----O Artigo 27360, deu origem aos artigos, 5371 com localização no Parque de Feiras (Palco), 5373 com localização no parque de Feiras (Arrumos e Forno).-----

-----Considerando que não existe nenhum documento a título de aquisição para se proceder ao respetivo registo predial em nome do Município, e tendo j decorridos mais de 20 anos de posse, torna-se necessário celebrar escritura de justificação de usucapião.-----

-----Nestes termos, propõe-se, ao abrigo da alínea a) do n.º i, do Artigo 35.o da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a celebração da respetiva escritura, e autorização para que sejam dados poderes para outorgar, ao Presidente da Câmara.-----

-----À consideração superior,” -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da informação acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a celebração da respetiva escritura, e autorização para que sejam dados poderes para outorgar, ao Presidente da Câmara. -----

-----**Ponto 17 - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços para limpeza de estradões florestais no concelho de Vila de Rei - para deliberação;** -----

-----A Câmara aprovou por maioria o Pedido de parecer prévio vinculativo para limpeza de estradões florestais no concelho de Vila de Rei, no montante de 21.200,00 € (vinte e um mil e duzentos euros), contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Partido Socialista. -----

-----Solicitou intervenção o **Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo** para apresentar uma Declaração de Voto Contra, a qual se passa a transcrever: -----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA DO PARTIDO SOCIALISTA.-----

-----O Poder Local constitui uma pedra angular da democracia Portuguesa, pelo papel fundamental que desempenha no serviço às comunidades locais, no seu desenvolvimento e na sua formação cívica. -----

----- Para o Partido Socialista de Vila de Rei, uma das áreas mais importantes de actuação do município é a Floresta, quer pela sua importância no tecido produtivo e riqueza produzida quer pelos maiores flagelos e catástrofes que já assolaram este concelho que são os incêndios.-----

-----Nesse sentido, é da maior importância que o município de Vila de Rei crie uns Serviços Florestais que prestem um trabalho de maior proximidade às populações em parceria com as associações locais como os Bombeiros Voluntários de Vila de Rei ou a Associação de Produtores Florestais de Vila de Rei. -----

-----Estes Serviços Florestais teriam em vista a implementação de políticas de longo prazo para o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

aumento da produção florestal, formação especializada e combate a espécies invasoras aliadas a uma política de prevenção de incêndios. -----

-----Não partilhamos desta visão do PSD que o Poder Local, e até o Poder Central, é apenas um mero instrumento para a aquisição de serviços não assumindo nenhuma responsabilidade em matérias tão importantes. Esta visão, infelizmente, tende a criar cada vez mais um afastamento entre a democracia e o cidadão e redutora do que é o real alcance do Poder Local.” -----

-----Acedeu o **Presidente da Câmara** para esclarecer que este inverno foi bastante rigoroso, tendo atrasado a limpeza de estradões florestais e para prevenção da nossa floresta julga muito importante que seja feita o mais rápido possível a sua manutenção. Frisou ainda que não concorda com a declaração de voto apresentada pelo facto de não ter nada a ver com o assunto em causa, acrescentou que os vereadores do Partido Socialista devem andar distraídos e a “passear” pouco pelo nosso concelho. Mais referiu que o Partido Socialista vota contra um serviço para limpeza de estradões florestais no concelho de Vila de Rei. -----

-----Solicitou intervenção o **Vice-Presidente da Câmara** para realçar que de facto esquecer que existe um Gabinete Florestal no Município de Vila de Rei, esquecer todo o apoio que este presta às pessoas e aos cidadãos, e dizer que há deterioração da cultura democrática e no afastamento das pessoas é de facto redutor, salientou ainda que o Partido Socialista votou contra a limpeza de estradões florestais para uma empresa que os vai ajudar nessa tarefa. -----

-----**Ponto 18 - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços para a elaboração dos projetos de intervenção nas ETAR`S do concelho - para deliberação;**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o Pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços para a elaboração dos projetos de intervenção nas ETAR`S do concelho, no montante de 30.750,00 € (trinta mil setecentos e cinquenta mil euros). -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -
